



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 02/03/2020

HORÁRIO: 13:30 horas

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

1.1. A presente licitação tem como objeto: Registro de Preço para aquisição de material hidráulico predial para diversas secretarias, **do tipo menor preço por item**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. As especificações dos materiais/serviços são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer responsabilidades neste sentido.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações:

Governo/Obras	02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 (28)
Governo	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (37)
Conv.Polícia Militar	02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.30 (53)
Conv.Polícia Civil	02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 (56)
SINE	02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 (71)
Administração	02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.30 (97)
Educação/Adm	02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 (157)
Educação/Escolas	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (175)
Educação/Creches	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (214)
Integração Social	02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (238)
Conselho Tutelar	02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 (250)
Lactário	02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 (272)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Núcleos Habit./Obras	02.07.08.482.9021.1.172.000.4.4.90.51 (281)
Núcleos Habit.	02.07.08.482.9021.2.393.000.3.3.90.32 (283)
Loteamento Popular	02.07.08.482.9021.1.173.000.4.4.90.51 (282)
Obras/Adm	02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 (294)
Obras/Pátio	02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 (297)
Obras/Vias Urbanas	02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 (310)
Obras/Cemitério	02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 (316)
Obras/Pré-Moldados	02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 (327)
Obras/Rodoviária	02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30 (351)
Obras/Estradas Vicinais	02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 (358)
Casas de Apoio	02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 (210)
Saúde - Adm (102)	02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 (370)
Saúde – PSF (102)	02.09.10.301.9015.2.362.000.3.3.90.30 (388)
Saúde – HMSJ (102)	02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 (408)
F.A.S./CAI (100)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (489)
F.A.S./CAI (129)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (490)
F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (524)
F.A.S./CREAS (129)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (525)
F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (554)
F.A.S./CRAS (129)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (555)
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 (606)
Parques	02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (631)
F.M.S./PSF (148)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (669)
F.M.S./PSF (155)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (670)
F.M.S./CAPS (149)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (703)
F.M.S./VIG.SANIT. (150)	02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 (719)
F.M.S./VIG.EPIDEM. (150)	02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 (730)
Meio Ambiente	02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 (751)
Praças	02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 (766)
Conv.Polícia Florestal	02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (778)

2.1.O preço Máximo admitido para os itens:

- Item 01 preço unitário Máximo admitido R\$1,67;
- Item 02 preço unitário Máximo admitido R\$1,73;
- Item 03 preço unitário Máximo admitido R\$1,40;
- Item 04 preço unitário Máximo admitido R\$1,13;
- Item 05 preço unitário Máximo admitido R\$3,10;
- Item 06 preço unitário Máximo admitido R\$5,48;
- Item 07 preço unitário Máximo admitido R\$8,74;
- Item 08 preço unitário Máximo admitido R\$16,52;
- Item 09 preço unitário Máximo admitido R\$53,45;
- Item 10 preço unitário Máximo admitido R\$84,61;
- Item 11 preço unitário Máximo admitido R\$74,79;
- Item 12 preço unitário Máximo admitido R\$107,50;
- Item 13 preço unitário Máximo admitido R\$124,50;
- Item 14 preço unitário Máximo admitido R\$72,65;
- Item 15 preço unitário Máximo admitido R\$78,45;
- Item 16 preço unitário Máximo admitido R\$137,01;
- Item 17 preço unitário Máximo admitido R\$174,75;
- Item 18 preço unitário Máximo admitido R\$4,02;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Item 19 preço unitário Maximo admitido R\$4,73
- Item 20 preço unitário Maximo admitido R\$56,85;
- Item 21 preço unitário Maximo admitido R\$59,39;
- Item 22 preço unitário Maximo admitido R\$89,98;
- Item 23 preço unitário Maximo admitido R\$0,66;
- Item 24 preço unitário Maximo admitido R\$1,10;
- Item 25 preço unitário Maximo admitido R\$2,66;
- Item 26 preço unitário Maximo admitido R\$1,03;
- Item 27 preço unitário Maximo admitido R\$8,44;
- Item 28 preço unitário Maximo admitido R\$8,09;
- Item 29 preço unitário Maximo admitido R\$2,06;
- Item 30 preço unitário Maximo admitido R\$9,70;
- Item 31 preço unitário Maximo admitido R\$2,27;
- Item 32 preço unitário Maximo admitido R\$2,60;
- Item 33 preço unitário Maximo admitido R\$5,06;
- Item 34 preço unitário Maximo admitido R\$38,66;
- Item 35 preço unitário Maximo admitido R\$2,32;
- Item 36 preço unitário Maximo admitido R\$7,44;
- Item 37 preço unitário Maximo admitido R\$124,12;
- Item 38 preço unitário Maximo admitido R\$2,23;
- Item 39 preço unitário Maximo admitido R\$3,17;
- Item 40 preço unitário Maximo admitido R\$7,60;
- Item 41 preço unitário Maximo admitido R\$6,86;
- Item 42 preço unitário Maximo admitido R\$10,12;
- Item 43 preço unitário Maximo admitido R\$8,16;
- Item 44 preço unitário Maximo admitido R\$0,78;
- Item 45 preço unitário Maximo admitido R\$2,47;
- Item 46 preço unitário Maximo admitido R\$3,08;
- Item 47 preço unitário Maximo admitido R\$3,42;
- Item 48 preço unitário Maximo admitido R\$7,37;
- Item 49 preço unitário Maximo admitido R\$7,95;
- Item 50 preço unitário Maximo admitido R\$27,25;
- Item 51 preço unitário Maximo admitido R\$118,07;
- Item 52 preço unitário Maximo admitido R\$2,98;
- Item 53 preço unitário Maximo admitido R\$3,95;
- Item 54 preço unitário Maximo admitido R\$7,80;
- Item 55 preço unitário Maximo admitido R\$0,93;
- Item 56 preço unitário Maximo admitido R\$1,45;
- Item 57 preço unitário Maximo admitido R\$4,05;
- Item 58 preço unitário Maximo admitido R\$6,53;
- Item 59 preço unitário Maximo admitido R\$8,43;
- Item 60 preço unitário Maximo admitido R\$23,66
- Item 61 preço unitário Maximo admitido R\$59,42;
- Item 62 preço unitário Maximo admitido R\$2,75;
- Item 63 preço unitário Maximo admitido R\$4,15;
- Item 64 preço unitário Maximo admitido R\$7,47;
- Item 65 preço unitário Maximo admitido R\$12,50
- Item 66 preço unitário Maximo admitido R\$15,06
- Item 67 preço unitário Maximo admitido R\$25,19
- Item 68 preço unitário Maximo admitido R\$29,62



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 69 preço unitário Maximo admitido R\$28,65;
Item 70 preço unitário Maximo admitido R\$15,30;
Item 71 preço unitário Maximo admitido R\$16,20;
Item 72 preço unitário Maximo admitido R\$13,61
Item 73 preço unitário Maximo admitido R\$8,06;
Item 74 preço unitário Maximo admitido R\$9,55;
Item 75 preço unitário Maximo admitido R\$9,55;
Item 76 preço unitário Maximo admitido R\$68,21;
Item 77 preço unitário Maximo admitido R\$6,26;
Item 78 preço unitário Maximo admitido R\$7,20;
Item 79 preço unitário Maximo admitido R\$8,39;
Item 80 preço unitário Maximo admitido R\$9,50;
Item 81 preço unitário Maximo admitido R\$14,84;
Item 82 preço unitário Maximo admitido R\$30,58
Item 83 preço unitário Maximo admitido R\$37,38;
Item 84 preço unitário Maximo admitido R\$44,49;
Item 85 preço unitário Maximo admitido R\$0,68;
Item 86 preço unitário Maximo admitido R\$1,19;
Item 87 preço unitário Maximo admitido R\$2,81;
Item 88 preço unitário Maximo admitido R\$7,72;
Item 89 preço unitário Maximo admitido R\$0,84;
Item 90 preço unitário Maximo admitido R\$1,16
Item 91 preço unitário Maximo admitido R\$2,63;
Item 92 preço unitário Maximo admitido R\$4,75;
Item 93 preço unitário Maximo admitido R\$6,40;
Item 94 preço unitário Maximo admitido R\$13,24;
Item 95 preço unitário Maximo admitido R\$1,90;
Item 96 preço unitário Maximo admitido R\$2,28;
Item 97 preço unitário Maximo admitido R\$2,67;
Item 98 preço unitário Maximo admitido R\$3,23
Item 99 preço unitário Maximo admitido R\$5,01;
Item 100 preço unitário Maximo admitido R\$1,34;
Item 101 preço unitário Maximo admitido R\$1,57;
Item 102 preço unitário Maximo admitido R\$0,68;
Item 103 preço unitário Maximo admitido R\$1,40;
Item 104 preço unitário Maximo admitido R\$26,55;
Item 105 preço unitário Maximo admitido R\$30,93;
Item 106 preço unitário Maximo admitido R\$56,50
Item 107 preço unitário Maximo admitido R\$66,52;
Item 108 preço unitário Maximo admitido R\$116,95
Item 109 preço unitário Maximo admitido R\$57,61;
Item 110 preço unitário Maximo admitido R\$80,73;
Item 111 preço unitário Maximo admitido R\$82,93
Item 112 preço unitário Maximo admitido R\$132,44
Item 113 preço unitário Maximo admitido R\$135,50
Item 114 preço unitário Maximo admitido R\$62,00;
Item 115 preço unitário Maximo admitido R\$55,11;
Item 116 preço unitário Maximo admitido R\$10,63
Item 117 preço unitário Maximo admitido R\$12,67;
Item 118 preço unitário Maximo admitido R\$23,71;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 119 preço unitário Maximo admitido R\$4,43;
Item 120 preço unitário Maximo admitido R\$7,72;
Item 121 preço unitário Maximo admitido R\$12,85;
Item 122 preço unitário Maximo admitido R\$2,02;
Item 123 preço unitário Maximo admitido R\$2,20;
Item 124 preço unitário Maximo admitido R\$3,80;
Item 125 preço unitário Maximo admitido R\$9,42;
Item 126 preço unitário Maximo admitido R\$13,52;
Item 127 preço unitário Maximo admitido R\$11,20;
Item 128 preço unitário Maximo admitido R\$15,70
Item 129 preço unitário Maximo admitido R\$14,06;
Item 130 preço unitário Maximo admitido R\$3,35;
Item 131 preço unitário Maximo admitido R\$6,56;
Item 132 preço unitário Maximo admitido R\$16,01;
Item 133 preço unitário Maximo admitido R\$187,60;
Item 134 preço unitário Maximo admitido R\$159,00;
Item 135 preço unitário Maximo admitido R\$165,50;
Item 136 preço unitário Maximo admitido R\$216,57;
Item 137 preço unitário Maximo admitido R\$72,64;
Item 138 preço unitário Maximo admitido R\$23,81;
Item 139 preço unitário Maximo admitido R\$70,41;
Item 140 preço unitário Maximo admitido R\$97,94;
Item 141 preço unitário Maximo admitido R\$98,76;
Item 142 preço unitário Maximo admitido R\$48,65;
Item 143 preço unitário Maximo admitido R\$41,49;
Item 144 preço unitário Maximo admitido R\$34,85;
Item 145 preço unitário Maximo admitido R\$78,02;
Item 146 preço unitário Maximo admitido R\$21,35;
Item 147 preço unitário Maximo admitido R\$31,65;
Item 148 preço unitário Maximo admitido R\$53,98;
Item 149 preço unitário Maximo admitido R\$79,62;
Item 150 preço unitário Maximo admitido R\$84,55;
Item 151 preço unitário Maximo admitido R\$132,57;
Item 152 preço unitário Maximo admitido R\$195,59;
Item 153 preço unitário Maximo admitido R\$7,42;
Item 154 preço unitário Maximo admitido R\$9,79;
Item 155 preço unitário Maximo admitido R\$28,75;
Item 156 preço unitário Maximo admitido R\$33,10
Item 157 preço unitário Maximo admitido R\$77,76;

2.2. Itens apresentados acima dos preços unitarios Maximos estipulados na clausula 2.1 serão desclassificados.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;

3.1.1. estrangeira que não funcione no País;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.1.2. impedida de licitar, com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.4. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, fica os itens 143 A 148, destinado à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. A licitação é para aquisição/serviço feito de forma parcelada, e que será efetuado em até 12 meses, portanto será exigido a cláusula 13.III.2.

SEÇÃO IV – DO FORNECIMENTO

4.1. Condições de Execução: O licitante vencedor ficará responsável pela entrega das peças, que deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de compra.

4.2. É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais por e-mail para fim de recebimento.

4.3. A entrega dos produtos será feita nos locais estabelecidos pelas secretarias requisitantes informado na Ordem de Compra, onde será conferido pelo responsável do Departamento.

4.4. A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

4.5. Os produtos deverão estar em perfeita forma, serem novos e deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal fatura, conforme o caso.

4.6. No caso de reprovação do produto, o mesmo poderá ser devolvido, se possível no próprio ato da entrega e a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo.

4.7. O produto deverá ter garantia de pelo menos um ano, a contar da data da entrega.

4.8. A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

4.9. A dimensão do material será estipulada pela Contratante e repassada ao Contratado antes da emissão da ordem de compra.

4.10. Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.11. Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5. As licitantes deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até a data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar **fora dos envelopes** os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. (anexo II)

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014 e LC 155/2016, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa n.º. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto a certidão do item 5.1.2.1.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Contrato Social em vigor e/ou última alteração se esta for consolidada.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de sócio, as licitantes deverão apresentar documento de identificação contendo foto e CPF.

5.1.5. Em se tratando de credenciamento de representante para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo (anexo III), acompanhados de documentos de identificação com foto e CPF do sócio proprietário e administrador e do representante. Caso a procuração tenha firma reconhecida do sócio responsável, fica dispensado a apresentação do documento de identidade do sócio.

5.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções legais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.1.7. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio e departamento de licitações.

5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por ITEM**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 01 (Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.2. A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br, junto com o arquivo do edital.

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br – licitações – na parte superior.

5.2.3. A proposta deverá ser expressa em algarismos, moeda nacional, em duas casas decimais.

5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, e também serão desclassificadas as propostas com preços superiores aos determinados na clausula 2.1 deste edital.

5.2.5. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.6. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.7. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LC 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;

g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

h) estudos setoriais;

i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo: a documentação constante nos incisos I, II, III, **ou Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** acompanhado das



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

declarações e qualificação técnica, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 02
(Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão. Caso o ente municipal ou estadual não emita a inscrição, a licitante deverá apresentar documento que prove a dispensa do mesmo.

3.1. A inscrição municipal poderá estar inserida no alvará de licença e funcionamento ou na cnd municipal

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, 2018, na forma da lei; com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.2) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015: "Na habilitação em licitações para o **fornecimento de bens para pronta entrega** ou para a **locação de materiais**, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

2.3) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

13.1.1. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.3 Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.4. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

13.5. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:

13.5.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);

13.5.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);

13.5.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital(anexo V).

13.6. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.7. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.7. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.13. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.14. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.15. Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: mfreitas@arcos.mg.gov.br, e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.16. O CRC tem validade de 01 anos e a responsabilidade da manutenção das certidões é da licitante, bem como a observância de prazos que não venham a constar no CRC e que são exigíveis no edital conforme cláusula 13.

13.17. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por ITEM.**

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O preço registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** poderão ser convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização será feita pelo secretário requisitante.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

19.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

19.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

19.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

19.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br, não sendo de responsabilidade da Pregoeira o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo legal.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca

de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 21 de janeiro de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretarias Municipais

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeiro(a) ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição de material hidráulico predial.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção em geral.

Justificativa: São materiais básicos utilizados para construção, manutenção e conservação dos prédios municipais, praças/jardins, reforma de casa para famílias carentes e diversos órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos.

Item	Qtde Estimada	Unidade	Descrição
1	300	Unidades	Abraçadeira micro metal aço carbono de rosca sem fim, 1/2 a 3/4
2	100	Unidades	Abraçadeira micro metal aço carbono de rosca sem fim, 1"
3	200	Unidades	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 20mm
4	200	Unidades	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 25mm
5	100	Unidades	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 40mm
6	60	Unidades	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 50mm
7	50	Unidades	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 60mm
8	150	Unidades	Adesivo Plástico 175 Gramas com pincel aplicador (cola para PVC)
9	25	Unidades	Base para Registro de Gaveta 20mm ou 1/2" - tipo de material; metal, liga de cobre. NBR 15705
10	25	Unidades	Base para Registro de Gaveta 25mm ou 3/4" - tipo de material; metal, liga de cobre. NBR 15705
11	20	Unidades	Base para Registro de Gaveta 32mm ou 1" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705
12	20	Unidades	Base para Registro de Gaveta 40mm ou 1.1/4" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705
13	20	Unidades	Base para Registro de Gaveta 50mm ou 1.1/2" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705
14	50	Unidades	Base para Registro de Pressão 20mm ou 1/2"- tipo de material liga de cobre,norma, NBR 15704/1
15	50	Unidades	Base para Registro de Pressão 25mm ou 3/4" tipo de material liga de cobre,norma, NBR 15704/1
16	50	Unidades	Base para Válvula de Descarga 40mm ou 1.1/4" COM ACABAMENTO EQUIVALENTE A BASE - material; metal cobre, norma NBR 15857



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17	50	Unidades	Base para Válvula de Descarga 50mm ou 1.1/2" COM ACABAMENTO EQUIVALENTE A BASE - material; metal cobre, norma NBR 15857
18	100	Unidades	Bico de Torneira Rosca 1/2" para Mangueira 1/2" em Zamac
19	200	Unidades	Bico de Torneira Rosca 3/4" para Mangueira 1/2" em Zamac
20	100	Unidades	Boia ½ de Alta Pressão
21	100	Unidades	Boia 3/4 de Alta pressão
22	20	Unidades	Boia 1" de Alta pressão
23	100	Unidades	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm ou 3/4"x1/2" tipo solda
24	20	Unidades	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm ou 1"x3/4" Tipo solda
25	20	Unidades	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 40mmx32mm ou 1.1/4"x1" Tipo solda
26	400	Unidades	Bucha para torneira Metal/Borracha (Vedante de torneira)
27	50	Unidades	Bucha de Redução Longa Esgoto 100x50mm
28	50	Unidades	Bucha de Redução Longa Esgoto 75x50mm
29	50	Unidades	Bucha de Redução Longa Esgoto 50x40mm
30	50	Unidades	Bucha de Redução Longa Esgoto 100x75mm
31	100	Unidades	Cap. Soldável 20 mm
32	150	Unidades	Cap. Soldável 25 mm
33	250	Unidades	Engate Flexível de PVC para Água Fria 1/2 40cm - com niplis rosca macho x fêmea: 1/2" BSP;
34	60	Unidades	Esguicho revolver Metálico para mangueira jardim de 1/2 (Bico para mangueira) Corpo Metálico reforçado.Mola de Aço Inox c/ botão de regulagem de saída de água. Ajuste Contínuo, desde Jato até Chuvisco.
35	150	Unidades	Fita Teflon 05 Metros / cada
36	200	Unidades	Fita Teflon 20 Metros / cada
37	200	Unidades	Hidrômetro metal entrada e saída de 1/2 Padrão Copasa.
38	50	Unidades	Joelho 45°PVC branco Esgoto 40mm
39	50	Unidades	Joelho 45°PVC branco Esgoto 50mm
40	50	Unidades	Joelho 45°PVC branco Esgoto 75mm
41	200	Unidades	Joelho 90°Azul PVC Água Fria 20mm tipo rosca e so l da bucha latão
42	50	Unidades	Joelho 90°Azul PVC Água Fria 25mm tipo rosca e so l da bucha latão
43	100	Unidades	Joelho 90°Azul PVC Água Fria 25mmx20mm Rosca e Sold a bucha latão
44	300	Unidades	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

45	500	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda.
46	200	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 25mmx1/2 tipo rosca e solda
47	50	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda.
48	50	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda.
49	50	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda.
50	50	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda.
51	20	Unidades	Joelho 90° Marrom PVC Água Fria 75mm tipo solda.
52	50	Unidades	Joelho 90° PVC branco Esgoto 40mm
53	50	Unidades	Joelho 90° PVC branco Esgoto 50mm
54	50	Unidades	Joelho 90° PVC branco Esgoto 75mm
55	200	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda.
56	200	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda.
57	50	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda.
58	20	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda.
59	20	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda.
60	20	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda.
61	20	Unidades	Joelho 45° Marrom PVC Água Fria 75mm tipo solda.
62	100	Unidades	Curva longa 90° marrom 20mm
63	100	Unidades	Curva longa 90° marrom 25mm
64	50	Unidades	Curva longa 90° marrom 32mm
65	50	Unidades	Curva longa 90° marrom 40mm
66	50	Unidades	Curva longa 90° marrom 50mm
67	50	Unidades	Junção Esgoto Simples 100x100mm
68	50	Unidades	Junção Esgoto Investida 100x100mm
69	50	Unidades	Junção Esgoto Dupla 100x100mm
70	50	Unidades	Junção Esgoto Simples 75x75mm
71	50	Unidades	Junção Esgoto Investida 75x75mm
72	50	Unidades	Junção Esgoto Dupla 75x75mm
73	50	Unidades	Junção Esgoto Simples 50x50mm
74	50	Unidades	Junção Esgoto Investida 50x50mm
75	50	Unidades	Junção Esgoto Dupla 50x50mm
76	200	Unidades	Kit Cavalete Copasa - Kit Metal 1/2 X 1 metro de altura, modelo individual para muro embutido.
77	100	Unidades	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 20x1/2
78	100	Unidades	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 25x1/2
79	100	Unidades	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 25x3/4



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

80	50	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 20 mm
81	50	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 25 mm
82	20	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 40 mm
83	20	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 50 mm
84	20	Unidades	Luva de Correr para Tubo Soldável 60 mm
85	100	Unidades	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm Tipo solda
86	50	Unidades	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm Tipo solda
87	50	Unidades	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 40mmx32mm Tipo solda
88	100	Unidades	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 60mmx50mm Tipo solda
89	300	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda
90	300	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda
91	50	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda
92	20	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda
93	20	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda
94	20	Unidades	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda
95	100	Unidades	Luva mista Marrom PVC Água Fria 20mm tipo rosca solda
96	100	Unidades	Luva mista Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm tipo rosca solda
97	100	Unidades	Luva mista Marrom PVC Água Fria 25mmx25mm tipo rosca solda
98	1500	Metros	Mangueira de PVC siliconada e reforçada <u>trançada com fios de poliéster</u> para Jardim - amarela ou laranja 1/2 X 2MM, rolo mínimo 100metros
99	500	Metros	Mangueira de PVC siliconada e reforçada <u>trançada com fios de poliéster</u> para Jardim - amarela ou laranja 3/4 X 3MM rolo mínimo 100metros
100	50	Unidades	Niple Branco PVC Água Fria 20mm ou 1/2"
101	50	Unidades	Niple Branco PVC Água Fria 25mm ou 3/4"
102	50	Unidades	Plug Branco rosquiável PVC Água Fria 20mm ou 1/2"
103	50	Unidades	Plug Branco rosquiavel PVC Água Fria 25mm ou 3/4"
104	50	Unidades	Registro de Esfera Volante 20mm ou 1/2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306
105	50	Unidades	Registro de Esfera Volante 25mm ou 3/4" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306
106	20	Unidades	Registro de Esfera Volante 40mm ou 1.1/4" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306
107	20	Unidades	Registro de Esfera Volante 50mm ou 1.1/2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

108	20	Unidades	Registro de Esfera Volante 60mm ou 2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a, norma NBR 11306
109	50	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; de 1/2" material metal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705
110	50	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; de 3/4" material metal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705
111	20	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; 1" material metal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705
112	20	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; 1.1/4" material metal, aplicação; água quente e fria, temperatura máxima 100 °C, norma NBR 15705
113	20	Unidades	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; 1.1/2" material metal, aplicação; água quente e fria, temperatura máxima 100 °C, norma NBR 15705
114	50	Unidades	Registro de Pressão Rotativo 1/2" - material; metal, água fria, norma, NBR 15704/1
115	50	Unidades	Registro de Pressão Rotativo 3/4" - material; metal, água fria, norma, NBR 15704/1
116	150	Unidades	Sifão Universal Extensível Plástico Branco 1", 1.1/4" e 1.1/2" 50 cm, para Pia/Lavatório
117	100	Unidades	Sifão Universal Extensível Plástico CROMADO 1", 1.1/2" e 1.1/4" 32 cm, para pia /lavatório
118	50	Unidades	Silicone Industrial Bisnaga de 280 ML - Transparente - Antimofo - Cura Acética
119	100	Unidades	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm ou 3/4"x1/2"
120	20	Unidades	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm ou 1"x3/4"
121	100	Unidades	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 50mmx20mm ou 1.1/2"x1/2"
122	100	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 20mm ou 1/2"
123	100	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 25mm ou 3/4"
124	20	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 32mm ou 1"
125	20	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 40mm ou 1. 1/4"
126	20	Unidades	Tê Marrom PVC Água Fria 50mm ou 1.1/2"
127	50	Unidades	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 20x1/2
128	100	Unidades	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x1/2
129	30	Unidades	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x3/4
130	100	Unidades	Tê PVC branco Esgoto 40mm
131	100	Unidades	Tê PVC branco Esgoto 50mm
132	100	Unidades	Tê PVC branco Esgoto 75mm



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

133	50	Unidades	Torneira para Banheiro Mesa Bica Baixa, metal cor Cromada, mobilidade fixa, acionamento tradicional, bitola 1/2"
134	50	Unidades	Torneira para Banheiro Mesa, mobilidade móvel, metal cor Cromada, acionamento tradicional, bitola 1/2", altura mínima 12cm.
135	50	Unidades	Torneira para Cozinha mesa (bancada) Bica Alta, Mobilidade; móvel - material metal cor cromado, com arejador Características Técnicas Bica móvel: facilidade ao lavar louça. Volante tipo haste: fácil manuseio mesmo com as mãos ensaboadas. Arejador: jato de água uniforme, evitando o desperdício. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta. Maior praticidade e conforto no manuseio do produto.
136	50	Unidades	Torneira para Cozinha Parede Bica Alta, Mobilidade; móvel - material metal cor cromado, com arejador. Características Técnicas Bica móvel: facilidade ao lavar louça. Volante tipo haste: fácil manuseio mesmo com as mãos ensaboadas. Arejador: jato de água uniforme, evitando o desperdício. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta. Maior praticidade e conforto no manuseio do produto
137	50	Unidades	Torneira para Cozinha Parede Bica Reta, material; metal cor Cromada, mobilidade fixa, comprimento mínimo 22cm. Acionamento tradicional, bitola de 1/2".
138	150	Unidades	Torneira para jardim de Esfera para jardim 1/2" Corpo em latão, pressão de trabalho PN 10, Alavanca em aço, entrada/bico 1/2x3/4.
139	150	Unidades	Torneira para Jardim Parede Bica Baixa metal cor Dourada, bitola 1/2", acionamento tradicional.
140	50	Unidades	Torneira para Tanque Parede Bica Baixa metal, cor Cromado, mobilidade fixa, bitola 1/2".
141	600	metros	Tubo classe 15 (0,75 MPa) DN50 X DE60 X E3,3 X 6metros, com junta elástica, Tubo para rede de distribuição de água- Linha PBA - (NBR 5647). DESCRIÇÃO COMPLETA; TUBO DE PVC RIGIDO PARA CONDUCAO DE AGUA SOB PRESSAO E TEMPERATURA DE ATE 45 GRAUS, FABRICADO POR PROCESSO DE EXTRUSAO, EXTREMIDADES COM PONTA BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, COM FORNECIMENTO DE ANEL DE BORRACHA INTEGRADO A BOLSA E PONTA CHANFRADA, PARA PRESSAO NOMINAL DE 0,75 MPA, COMPRIMENTO DE 6 METROS, QUE ATENDA AS ESPECIFICICOES TECNICAS DAS NORMAS: NBR-5647-1/2004: SISTEMAS PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA.
142	100	Unidades	<u>Tubo de Ligação Plástico Cromado</u> ajustável 1.1/2" MÍNIMO 25cm - Conjunto de Ligação Ajustável, metalizado, com tubo ø 1½" x 25cm, com canopla de parede e com espude, permite corrigir desalinhamentos e pode ser cortado para se ajustar à distância entre a louça e a parede. (TUBO DE LIGACAO VASO SANITÁRIO)
143	300	Metros	Tubo PVC Serie Normal DN 40mm, para esgoto, (NBR5688), barra com 6 metros
144	300	Metros	Tubo PVC Serie Normal DN 50mm, para esgoto, (NBR5688), barra 6 metros
145	300	Metros	Tubo PVC Serie Normal DN 75mm, para esgoto, (NBR5688), barra 6 metros



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

146	1200	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 20mm ou 1/2" 6m, norma NBR 5648
147	1200	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 25mm ou 3/4" 6m, norma NBR 5648
148	300	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 32mm ou 1" 6m, norma NBR 5648
149	150	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 40mm ou 1.1/4" 6m, norma NBR 5648
150	150	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 50mm ou 1.1/2" 6m, norma NBR 5648
151	150	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 60mm ou 2" 6m, norma NBR 5648
152	150	Metros	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 75mm barra de 6m, norma NBR 5648
153	50	Unidades	União Marrom PVC Água Fria 20mm Tipo solda, conforme NBR
154	50	Unidades	União Marrom PVC Água Fria 25mm Tipo solda, conforme NBR
155	20	Unidades	União Marrom PVC Água Fria 40mm Tipo solda, conforme NBR
156	20	Unidades	União Marrom PVC Água Fria 50mm Tipo solda, conforme NBR
157	20	Unidades	União Marrom PVC Água Fria 60mm Tipo solda, conforme NBR

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária para os interessados participarem do Pregão para Registro de Preço estão contidas no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução:

O licitante vencedor ficará responsável pela entrega das peças, que deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, onde será conferido pelo responsável do Departamento.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 15h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

Os produtos deverão estar em perfeita forma, serem novos e deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal fatura, conforme o caso.

No caso de reprovação do produto, o mesmo poderá ser devolvido, se possível no próprio ato da entrega e a empresa terá cinco dias para sua regularização.

O produto deverá ter garantia de pelo menos um anos, a contar da data da entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: Com o critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo (a) Secretário (a) responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o (a) secretário (a) não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele (a) mesmo será o gestor.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de serviço.
As condições completas para pagamento estão contidas no edital.

Vigência do Contrato: Objetivo do registro de preço terá um prazo de vigência por um período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Condições Gerais: Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos/MG, 08 de agosto de 2019.

Camila Magela Silva do Carmo
Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

Otávio Pires de Miranda
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Flávia Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Garibaldi
Secretária Municipal de cultura, Esporte, Lazer e Turismo

João Júlio Cardoso
Secretário Municipal de Saúde

Sônia Teixeira de Castro
Secretária Municipal de Educação

Robson José Correia



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Raquel Tibúrcio da Silva
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome:
CPF:
Identidade:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORA DOS ENVELOPES
JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____,
nº _____ bairro _____, interessada em participar do
Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de
seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo:
_____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, domiciliado
_____, para representá-la perante essa Administração Municipal,
junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para
formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das
decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para
prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome:
CPF:
Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº _____/____

Pregão Presencial _____/____

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Qtd	Unid	Descrição do produto	Marca	Valor unitário	Valor global
1	300	Unid	Abraçadeira micro metal aço carbono de rosca sem fim, 1/2 a 3/4			
2	100	Unid	Abraçadeira micro metal aço carbono de rosca sem fim, 1"			
3	200	Unid	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 20mm			
4	200	Unid	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 25mm			
5	100	Unid	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 40mm			
6	60	Unid	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 50mm			
7	50	Unid	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 60mm			
8	150	Unid	Adesivo Plástico 175 Gramas com pincel aplicador (cola para PVC)			
9	25	Unid	Base para Registro de Gaveta 20mm ou 1/2" - tipo de material; metal, liga de cobre. NBR 15705			
10	25	Unid	Base para Registro de Gaveta 25mm ou 3/4" - tipo de material; metal, liga de cobre. NBR 15705			
11	20	Unid	Base para Registro de Gaveta 32mm ou 1" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705			
12	20	Unid	Base para Registro de Gaveta 40mm ou 1.1/4" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705			
13	20	Unid	Base para Registro de Gaveta 50mm ou 1.1/2" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705			
14	50	Unid	Base para Registro de Pressão 20mm ou 1/2"- tipo de material liga de cobre,norma, NBR 15704/1			
15	50	Unid	Base para Registro de Pressão 25mm ou 3/4" tipo de material liga de cobre,norma, NBR 15704/1			
16	50	Unid	Base para Válvula de Descarga 40mm ou 1.1/4" COM ACABAMENTO EQUIVALENTE A BASE - material; metal cobre, norma NBR 15857			
17	50	Unid	Base para Válvula de Descarga 50mm ou 1.1/2" COM ACABAMENTO EQUIVALENTE A BASE - material; metal cobre, norma NBR 15857			
18	100	Unid	Bico de Torneira Rosca 1/2" para Mangueira 1/2"			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			em Zamac			
19	200	Unid	Bico de Torneira Rosca 3/4" para Mangueira 1/2" em Zamac			
20	100	Unid	Boia ½ de Alta Pressão			
21	100	Unid	Boia 3/4 de Alta pressão			
22	20	Unid	Boia 1" de Alta pressão			
23	100	Unid	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm ou 3/4"x1/2" tipo solda			
24	20	Unid	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm ou 1"x3/4" Tipo solda			
25	20	Unid	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 40mmx32mm ou 1.1/4"x1" Tipo solda			
26	400	Unid	Bucha para torneira Metal/Borracha (Vedante de torneira)			
27	50	Unid	Bucha de Redução Longa Esgoto 100x50mm			
28	50	Unid	Bucha de Redução Longa Esgoto 75x50mm			
29	50	Unid	Bucha de Redução Longa Esgoto 50x40mm			
30	50	Unid	Bucha de Redução Longa Esgoto 100x75mm			
31	100	Unid	Cap. Soldável 20 mm			
32	150	Unid	Cap. Soldável 25 mm			
33	250	Unid	Engate Flexível de PVC para Água Fria 1/2 40cm - com niplis rosca macho x fêmea: 1/2" BSP;			
34	60	Unid	Esguicho revolver Metálico para mangueira jardim de 1/2 (Bico para mangueira) Corpo Metálico reforçado.Mola de Aço Inox c/ botão de regulagem de saída de água. Ajuste Contínuo, desde Jato até Chuvisco.			
35	150	Unid	Fita Teflon 05 Metros / cada			
36	200	Unid	Fita Teflon 20 Metros / cada			
37	200	Unid	Hidrômetro metal entrada e saída de 1/2 Padrão Copasa.			
38	50	Unid	Joelho 45°PVC branco Esgoto 40mm			
39	50	Unid	Joelho 45°PVC branco Esgoto 50mm			
40	50	Unid	Joelho 45°PVC branco Esgoto 75mm			
41	200	Unid	Joelho 90°Azul PVC Água Fria 20mm tipo rosca e so lida bucha latão			
42	50	Unid	Joelho 90°Azul PVC Água Fria 25mm tipo r osca e solda bucha latão			
43	100	Unid	Joelho 90°Azul PVC Água Fria 25mmx20mm Rosca e Solda bucha latão			
44	300	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 20mm tip o solda.			
45	500	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 25mm tip o solda.			
46	200	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 25mmx1/2 tipo rosca e solda			
47	50	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda.			
48	50	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda.			
49	50	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda.			
50	50	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda.			
51	20	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 75mm tipo solda.			
52	50	Unid	Joelho 90°PVC branco Esgoto 40mm			
53	50	Unid	Joelho 90°PVC branco Esgoto 50mm			
54	50	Unid	Joelho 90°PVC branco Esgoto 75mm			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

55	200	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 20mm tip o solda.			
56	200	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 25mm tip o solda.			
57	50	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda.			
58	20	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda.			
59	20	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda.			
60	20	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda.			
61	20	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 75mm tipo solda.			
62	100	Unid	Curva longa 90° marrom 20mm			
63	100	Unid	Curva longa 90° marrom 25mm			
64	50	Unid	Curva longa 90° marrom 32mm			
65	50	Unid	Curva longa 90° marrom 40mm			
66	50	Unid	Curva longa 90° marrom 50mm			
67	50	Unid	Junção Esgoto Simples 100x100mm			
68	50	Unid	Junção Esgoto Investida 100x100mm			
69	50	Unid	Junção Esgoto Dupla 100x100mm			
70	50	Unid	Junção Esgoto Simples 75x75mm			
71	50	Unid	Junção Esgoto Investida 75x75mm			
72	50	Unid	Junção Esgoto Dupla 75x75mm			
73	50	Unid	Junção Esgoto Simples 50x50mm			
74	50	Unid	Junção Esgoto Investida 50x50mm			
75	50	Unid	Junção Esgoto Dupla 50x50mm			
76	200	Unid	Kit Cavalete Copasa - Kit Metal1/2 X 1 metro de altura, modelo individual para muro embutido.			
77	100	Unid	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 20x1/2			
78	100	Unid	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 25x1/2			
79	100	Unid	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 25x3/4			
80	50	Unid	Luva de Correr para Tubo Soldável 20 mm			
81	50	Unid	Luva de Correr para Tubo Soldável 25 mm			
82	20	Unid	Luva de Correr para Tubo Soldável 40 mm			
83	20	Unid	Luva de Correr para Tubo Soldável 50 mm			
84	20	Unid	Luva de Correr para Tubo Soldável 60 mm			
85	100	Unid	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm Tipo solda			
86	50	Unid	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm Tipo solda			
87	50	Unid	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 40mmx32mm Tipo solda			
88	100	Unid	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 60mmx50mm Tipo solda			
89	300	Unid	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda			
90	300	Unid	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda			
91	50	Unid	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda			
92	20	Unid	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda			
93	20	Unid	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda			
94	20	Unid	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda			
95	100	Unid	Luva mista Marrom PVC Água Fria 20mm tipo rosca solda			
96	100	Unid	Luva mista Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm tipo rosca solda			
97	100	Unid	Luva mista Marrom PVC Água Fria 25mmx25mm			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			tipo rosca solda			
98	1500	Mt	Mangueira de PVC siliconada e reforçada <u>trançada</u> com fios de poliéster para Jardim - amarela ou laranja 1/2 X 2MM, rolo mínimo 100metros			
99	500	Mt	Mangueira de PVC siliconada e reforçada <u>trançada</u> com fios de poliéster para Jardim - amarela ou laranja 3/4 X 3MM rolo mínimo 100metros			
100	50	Unid	Niple Branco PVC Água Fria 20mm ou 1/2"			
101	50	Unid	Niple Branco PVC Água Fria 25mm ou 3/4"			
102	50	Unid	Plug Branco rosquiável PVC Água Fria 20mm ou 1/2"			
103	50	Unid	Plug Branco rosquiavel PVC Água Fria 25mm ou 3/4"			
104	50	Unid	Registro de Esfera Volante 20mm ou 1/2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
105	50	Unid	Registro de Esfera Volante 25mm ou 3/4" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
106	20	Unid	Registro de Esfera Volante 40mm ou 1.1/4" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
107	20	Unid	Registro de Esfera Volante 50mm ou 1.1/2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
108	20	Unid	Registro de Esfera Volante 60mm ou 2" - Aplicação; predial, utilização; Agua fria, Material; plastico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a, norma NBR 11306			
109	50	Unid	Registro de Gaveta, acionamento; Volante,diâmetro; de 1/2" material metal, aplicação; agua quente e fria, norma NBR 15705			
110	50	Unid	Registro de Gaveta, acionamento; Volante,diâmetro; de 3/4" material metal, aplicação; agua quente e fria, norma NBR 15705			
111	20	Unid	Registro de Gaveta, acionamento; Volante,diâmetro; 1" material metal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705			
112	20	Unid	Registro de Gaveta, acionamento; Volante,diâmetro; 1.1/4" material metal, aplicação; água quente e fria, temperatura máxima 100 °C, norma NBR 15705			
113	20	Unid	Registro de Gaveta, acionamento; Volante,diâmetro; 1.1/2" material metal, aplicação; água quente e fria, temperatura máxima 100 °C, norma NBR 15705			
114	50	Unid	Registro de Pressão Rotativo 1/2" - material; metal, agua fria, norma, NBR 15704/1			
115	50	Unid	Registro de Pressão Rotativo 3/4" - material; metal, água fria, norma, NBR 15704/1			
116	150	Unid	Sifão Universal Extensível Plástico Branco 1", 1.1/4" e 1.1/2" 50 cm, para Pia/Lavatório			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

117	100	Unid	Sifão Universal Extensível Plástico CROMADO 1", 1.1/2" e 1.1/4" 32 cm, para pia /lavatório			
118	50	Unid	Silicone Industrial Bisnaga de 280 ML - Transparente - Antimofo -Cura Acética			
119	100	Unid	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm ou 3/4"x1/2"			
120	20	Unid	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm ou 1"x3/4"			
121	100	Unid	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 50mmx20mm ou 1.1/2"x1/2"			
122	100	Unid	Tê Marrom PVC Água Fria 20mm ou 1/2"			
123	100	Unid	Tê Marrom PVC Água Fria 25mm ou 3/4"			
124	20	Unid	Tê Marrom PVC Água Fria 32mm ou 1"			
125	20	Unid	Tê Marrom PVC Água Fria 40mm ou 1. 1/4"			
126	20	Unid	Tê Marrom PVC Água Fria 50mm ou 1.1/2"			
127	50	Unid	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 20x1/2			
128	100	Unid	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x1/2			
129	30	Unid	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x3/4			
130	100	Unid	Tê PVC branco Esgoto 40mm			
131	100	Unid	Tê PVC branco Esgoto 50mm			
132	100	Unid	Tê PVC branco Esgoto 75mm			
133	50	Unid	Torneira para Banheiro Mesa Bica Baixa, metal cor Cromada, mobilidade fixa, acionamento tradicional, bitola 1/2"			
134	50	Unid	Torneira para Banheiro Mesa, mobilidade móvel, metal cor Cromada, acionamento tradicional, bitola 1/2", altura mínima 12cm.			
135	50	Unid	Torneira para Cozinha mesa (bancada) Bica Alta, Mobilidade; móvel - material metal cor cromado, com arejador Características Técnicas Bica móvel: facilidade ao lavar louça. Volante tipo haste: fácil manuseio mesmo com as mãos ensaboadas. Arejador: jato de água uniforme, evitando o desperdício. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta. Maior praticidade e conforto no manuseio do produto.			
136	50	Unid	Torneira para Cozinha Parede Bica Alta, Mobilidade; móvel - material metal cor cromado, com arejador. Características Técnicas Bica móvel: facilidade ao lavar louça. Volante tipo haste: fácil manuseio mesmo com as mãos ensaboadas. Arejador: jato de água uniforme, evitando o desperdício. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta. Maior praticidade e conforto no manuseio do produto			
137	50	Unid	Torneira para Cozinha Parede Bica Reta, material; metal cor Cromada, mobilidade fixa, comprimento mínimo 22cm. Acionamento tradicional, bitola de 1/2".			
138	150	Unid	Torneira para jardim de Esfera para jardim 1/2" Corpo em latão, pressão de trabalho PN 10, Alavanca em aço, entrada/bico 1/2x3/4.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

139	150	Unid	Torneira para Jardim Parede Bica Baixa metal cor Dourada, bitola 1/2", acionamento tradicional.			
140	50	Unid	Torneira para Tanque Parede Bica Baixa metal, cor Cromado, mobilidade fixa, bitola 1/2".			
141	600	Mt	Tubo classe 15 (0,75 MPa) DN50 X DE60 X E3,3 X 6 metros, com junta elástica, Tubo para rede de distribuição de água- Linha PBA - (NBR 5647). DESCRIÇÃO COMPLETA; TUBO DE PVC RÍGIDO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO E TEMPERATURA DE ATÉ 45 GRAUS, FABRICADO POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, EXTREMIDADES COM PONTA BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, COM FORNECIMENTO DE ANEL DE BORRACHA INTEGRADO A BOLSA E PONTA CHANFRADA, PARA PRESSÃO NOMINAL DE 0,75 MPA, COMPRIMENTO DE 6 METROS, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS NORMAS: NBR-5647-1/2004: SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.			
142	100	Unid	Tubo de Ligação Plástico Cromado ajustável 1.1/2" MÍNIMO 25cm - Conjunto de Ligação Ajustável, metalizado, com tubo ø 1½" x 25cm, com canopla de parede e com espude, permite corrigir desalinhamentos e pode ser cortado para se ajustar à distância entre a louça e a parede. (TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO)			
143	300	Mt	Tubo PVC Serie Normal DN 40mm, para esgoto, (NBR5688), barra com 6 metros			
144	300	Mt	Tubo PVC Serie Normal DN 50mm, para esgoto, (NBR5688), barra 6 metros			
145	300	Mt	Tubo PVC Serie Normal DN 75mm, para esgoto, (NBR5688), barra 6 metros			
146	1200	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 20mm ou 1/2" 6m, norma NBR 5648			
147	1200	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 25mm ou 3/4" 6m, norma NBR 5648			
148	300	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 32mm ou 1" 6m, norma NBR 5648			
149	150	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 40mm ou 1.1/4" 6m, norma NBR 5648			
150	150	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 50mm ou 1.1/2" 6m, norma NBR 5648			
151	150	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 60mm ou 2" 6m, norma NBR 5648			
152	150	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 75mm barra de 6m, norma NBR 5648			
153	50	Unid	União Marrom PVC Água Fria 20mm Tipo solda, conforme NBR			
154	50	Unid	União Marrom PVC Água Fria 25mm Tipo solda, conforme NBR			
155	20	Unid	União Marrom PVC Água Fria 40mm Tipo solda, conforme NBR			
156	20	Unid	União Marrom PVC Água Fria 50mm Tipo solda, conforme NBR			
157	20	Unid	União Marrom PVC Água Fria 60mm Tipo solda, conforme NBR			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Outras informações que compõem a proposta:

- 1.1. Prazo de validade da proposta: _____
- 1.2. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.
- 1.3. Email:
- 1.4. Telefone:
- 1.5. Conta bancária:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____,
nº _____ bairro _____, interessada em participar do
Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara
sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome:
CPF:
Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____,
nº _____ bairro _____, interessada em participar do
Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara
sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação
de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ___ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____,
nº _____ bairro _____, interessada em participar do
Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de
seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo:
_____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao
disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27
da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99
regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e dezenove, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, LC 155/2016) e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº____, bairro _____, na cidade de _____/____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para diversas secretarias de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

Item	Qtd	Unid	Descrição do produto	Marca	Valor unitário	Valor global
1	300	Unid	Abracadeira micro metal aço carbono de rosca sem fim, 1/2 a 3/4			
2	100	Unid	Abracadeira micro metal aço carbono de rosca sem fim, 1"			
3	200	Unid	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 20mm			
4	200	Unid	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 25mm			
5	100	Unid	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 40mm			
6	60	Unid	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 50mm			
7	50	Unid	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 60mm			
8	150	Unid	Adesivo Plástico 175 Gramas com pincel aplicador (cola para PVC)			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9	25	Unid	Base para Registro de Gaveta 20mm ou 1/2" - tipo de material; metal, liga de cobre. NBR 15705			
10	25	Unid	Base para Registro de Gaveta 25mm ou 3/4" - tipo de material; metal, liga de cobre. NBR 15705			
11	20	Unid	Base para Registro de Gaveta 32mm ou 1" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705			
12	20	Unid	Base para Registro de Gaveta 40mm ou 1.1/4" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705			
13	20	Unid	Base para Registro de Gaveta 50mm ou 1.1/2" - tipo de material; metal, liga de cobre. Norma NBR 15705			
14	50	Unid	Base para Registro de Pressão 20mm ou 1/2"- tipo de material liga de cobre,norma, NBR 15704/1			
15	50	Unid	Base para Registro de Pressão 25mm ou 3/4" tipo de material liga de cobre,norma, NBR 15704/1			
16	50	Unid	Base para Válvula de Descarga 40mm ou 1.1/4" COM ACABAMENTO EQUIVALENTE A BASE - material; metal cobre, norma NBR 15857			
17	50	Unid	Base para Válvula de Descarga 50mm ou 1.1/2" COM ACABAMENTO EQUIVALENTE A BASE - material; metal cobre, norma NBR 15857			
18	100	Unid	Bico de Torneira Rosca 1/2" para Mangueira 1/2" em Zamac			
19	200	Unid	Bico de Torneira Rosca 3/4" para Mangueira 1/2" em Zamac			
20	100	Unid	Boia ½ de Alta Pressão			
21	100	Unid	Boia 3/4 de Alta pressão			
22	20	Unid	Boia 1" de Alta pressão			
23	100	Unid	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm ou 3/4"x1/2" tipo solda			
24	20	Unid	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm ou 1"x3/4" Tipo solda			
25	20	Unid	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 40mmx32mm ou 1.1/4"x1" Tipo solda			
26	400	Unid	Bucha para torneira Metal/Borracha (Vedante de torneira)			
27	50	Unid	Bucha de Redução Longa Esgoto 100x50mm			
28	50	Unid	Bucha de Redução Longa Esgoto 75x50mm			
29	50	Unid	Bucha de Redução Longa Esgoto 50x40mm			
30	50	Unid	Bucha de Redução Longa Esgoto 100x75mm			
31	100	Unid	Cap. Soldável 20 mm			
32	150	Unid	Cap. Soldável 25 mm			
33	250	Unid	Engate Flexível de PVC para Água Fria 1/2 40cm - com niplis rosca macho x fêmea: 1/2" BSP;			
34	60	Unid	Esguicho revolver Metálico para mangueira jardim de 1/2 (Bico para mangueira) Corpo Metálico reforçado.Mola de Aço Inox c/ botão de regulagem de saída de água. Ajuste Contínuo, desde Jato até Chuvisco.			
35	150	Unid	Fita Teflon 05 Metros / cada			
36	200	Unid	Fita Teflon 20 Metros / cada			
37	200	Unid	Hidrômetro metal entrada e saída de 1/2 Padrão			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			Copasa.			
38	50	Unid	Joelho 45°PVC branco Esgoto 40mm			
39	50	Unid	Joelho 45°PVC branco Esgoto 50mm			
40	50	Unid	Joelho 45°PVC branco Esgoto 75mm			
41	200	Unid	Joelho 90°Azul PVC Água Fria 20mm tipo rosca e so lida bucha latão			
42	50	Unid	Joelho 90°Azul PVC Água Fria 25mm tipo r osca e solda bucha latão			
43	100	Unid	Joelho 90°Azul PVC Água Fria 25mmx20mm Rosca e Solda bucha latão			
44	300	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 20mm tip o solda.			
45	500	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 25mm tip o solda.			
46	200	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 25mmx1/2 tipo rosca e solda			
47	50	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda.			
48	50	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda.			
49	50	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda.			
50	50	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda.			
51	20	Unid	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 75mm tipo solda.			
52	50	Unid	Joelho 90°PVC branco Esgoto 40mm			
53	50	Unid	Joelho 90°PVC branco Esgoto 50mm			
54	50	Unid	Joelho 90°PVC branco Esgoto 75mm			
55	200	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 20mm tip o solda.			
56	200	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 25mm tip o solda.			
57	50	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda.			
58	20	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda.			
59	20	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda.			
60	20	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda.			
61	20	Unid	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 75mm tipo solda.			
62	100	Unid	Curva longa 90° marrom 20mm			
63	100	Unid	Curva longa 90° marrom 25mm			
64	50	Unid	Curva longa 90° marrom 32mm			
65	50	Unid	Curva longa 90° marrom 40mm			
66	50	Unid	Curva longa 90° marrom 50mm			
67	50	Unid	Junção Esgoto Simples 100x100mm			
68	50	Unid	Junção Esgoto Investida 100x100mm			
69	50	Unid	Junção Esgoto Dupla 100x100mm			
70	50	Unid	Junção Esgoto Simples 75x75mm			
71	50	Unid	Junção Esgoto Investida 75x75mm			
72	50	Unid	Junção Esgoto Dupla 75x75mm			
73	50	Unid	Junção Esgoto Simples 50x50mm			
74	50	Unid	Junção Esgoto Investida 50x50mm			
75	50	Unid	Junção Esgoto Dupla 50x50mm			
76	200	Unid	Kit Cavalete Copasa - Kit Metal1/2 X 1 metro de altura, modelo individual para muro embutido.			
77	100	Unid	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 20x1/2			
78	100	Unid	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 25x1/2			
79	100	Unid	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 25x3/4			
80	50	Unid	Luva de Correr para Tubo Soldável 20 mm			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

81	50	Unid	Luva de Correr para Tubo Soldável 25 mm			
82	20	Unid	Luva de Correr para Tubo Soldável 40 mm			
83	20	Unid	Luva de Correr para Tubo Soldável 50 mm			
84	20	Unid	Luva de Correr para Tubo Soldável 60 mm			
85	100	Unid	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm Tipo solda			
86	50	Unid	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm Tipo solda			
87	50	Unid	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 40mmx32mm Tipo solda			
88	100	Unid	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 60mmx50mm Tipo solda			
89	300	Unid	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda			
90	300	Unid	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda			
91	50	Unid	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda			
92	20	Unid	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda			
93	20	Unid	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda			
94	20	Unid	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda			
95	100	Unid	Luva mista Marrom PVC Água Fria 20mm tipo rosca solda			
96	100	Unid	Luva mista Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm tipo rosca solda			
97	100	Unid	Luva mista Marrom PVC Água Fria 25mmx25mm tipo rosca solda			
98	1500	Mt	Mangueira de PVC siliconada e reforçada <u>trançada</u> com fios de poliéster para Jardim - amarela ou laranja 1/2 X 2MM, rolo mínimo 100metros			
99	500	Mt	Mangueira de PVC siliconada e reforçada <u>trançada</u> com fios de poliéster para Jardim - amarela ou laranja 3/4 X 3MM rolo mínimo 100metros			
100	50	Unid	Niple Branco PVC Água Fria 20mm ou 1/2"			
101	50	Unid	Niple Branco PVC Água Fria 25mm ou 3/4"			
102	50	Unid	Plug Branco rosquiável PVC Água Fria 20mm ou 1/2"			
103	50	Unid	Plug Branco rosquiavel PVC Água Fria 25mm ou 3/4"			
104	50	Unid	Registro de Esfera Volante 20mm ou 1/2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
105	50	Unid	Registro de Esfera Volante 25mm ou 3/4" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
106	20	Unid	Registro de Esfera Volante 40mm ou 1.1/4" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
107	20	Unid	Registro de Esfera Volante 50mm ou 1.1/2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306			
108	20	Unid	Registro de Esfera Volante 60mm ou 2" - Aplicação; predial, utilização; Agua fria, Material; plastico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a, norma			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			NBR 11306			
109	50	Unid	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; de 1/2" material metal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705			
110	50	Unid	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; de 3/4" material metal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705			
111	20	Unid	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; 1" material metal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705			
112	20	Unid	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; 1.1/4" material metal, aplicação; água quente e fria, temperatura máxima 100 °C, norma NBR 15705			
113	20	Unid	Registro de Gaveta, acionamento; Volante, diâmetro; 1.1/2" material metal, aplicação; água quente e fria, temperatura máxima 100 °C, norma NBR 15705			
114	50	Unid	Registro de Pressão Rotativo 1/2" - material; metal, água fria, norma, NBR 15704/1			
115	50	Unid	Registro de Pressão Rotativo 3/4" - material; metal, água fria, norma, NBR 15704/1			
116	150	Unid	Sifão Universal Extensível Plástico Branco 1", 1.1/4" e 1.1/2" 50 cm, para Pia/Lavatório			
117	100	Unid	Sifão Universal Extensível Plástico CROMADO 1", 1.1/2" e 1.1/4" 32 cm, para pia /lavatório			
118	50	Unid	Silicone Industrial Bisnaga de 280 ML - Transparente - Antimofo -Cura Acética			
119	100	Unid	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm ou 3/4"x1/2"			
120	20	Unid	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm ou 1"x3/4"			
121	100	Unid	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 50mmx20mm ou 1.1/2"x1/2"			
122	100	Unid	Tê Marrom PVC Água Fria 20mm ou 1/2"			
123	100	Unid	Tê Marrom PVC Água Fria 25mm ou 3/4"			
124	20	Unid	Tê Marrom PVC Água Fria 32mm ou 1"			
125	20	Unid	Tê Marrom PVC Água Fria 40mm ou 1. 1/4"			
126	20	Unid	Tê Marrom PVC Água Fria 50mm ou 1.1/2"			
127	50	Unid	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 20x1/2			
128	100	Unid	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x1/2			
129	30	Unid	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x3/4			
130	100	Unid	Tê PVC branco Esgoto 40mm			
131	100	Unid	Tê PVC branco Esgoto 50mm			
132	100	Unid	Tê PVC branco Esgoto 75mm			
133	50	Unid	Torneira para Banheiro Mesa Bica Baixa, metal cor Cromada, mobilidade fixa, acionamento tradicional, bitola 1/2"			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

134	50	Unid	Torneira para Banheiro Mesa, mobilidade móvel, metal cor Cromada, acionamento tradicional, bitola 1/2", altura mínima 12cm.			
135	50	Unid	Torneira para Cozinha mesa (bancada) Bica Alta, Mobilidade; móvel - material metal cor cromado, com arejador Características Técnicas Bica móvel: facilidade ao lavar louça. Volante tipo haste: fácil manuseio mesmo com as mãos ensaboadas. Arejador: jato de água uniforme, evitando o desperdício. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta. Maior praticidade e conforto no manuseio do produto.			
136	50	Unid	Torneira para Cozinha Parede Bica Alta, Mobilidade; móvel - material metal cor cromado, com arejador. Características Técnicas Bica móvel: facilidade ao lavar louça. Volante tipo haste: fácil manuseio mesmo com as mãos ensaboadas. Arejador: jato de água uniforme, evitando o desperdício. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta. Maior praticidade e conforto no manuseio do produto			
137	50	Unid	Torneira para Cozinha Parede Bica Reta, material; metal cor Cromada, mobilidade fixa, comprimento mínimo 22cm. Acionamento tradicional, bitola de 1/2".			
138	150	Unid	Torneira para jardim de Esfera para jardim 1/2" Corpo em latão, pressão de trabalho PN 10, Alavanca em aço, entrada/bico 1/2x3/4.			
139	150	Unid	Torneira para Jardim Parede Bica Baixa metal cor Dourada, bitola 1/2", acionamento tradicional.			
140	50	Unid	Torneira para Tanque Parede Bica Baixa metal, cor Cromado, mobilidade fixa, bitola 1/2".			
141	600	Mt	Tubo classe 15 (0,75 MPa) DN50 X DE60 X E3,3 X 6metros, com junta elástica, Tubo para rede de distribuição de água- Linha PBA - (NBR 5647). DESCRIÇÃO COMPLETA; TUBO DE PVC RIGIDO PARA CONDUCAO DE AGUA SOB PRESSAO E TEMPERATURA DE ATE 45 GRAUS, FABRICADO POR PROCESSO DE EXTRUSAO, EXTREMIDADES COM PONTA BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, COM FORNECIMENTO DE ANEL DE BORRACHA INTEGRADO A BOLSA E PONTA CHANFRADA, PARA PRESSAO NOMINAL DE 0,75 MPA, COMPRIMENTO DE 6 METROS, QUE ATENDA AS ESPECIFICICOES TECNICAS DAS NORMAS: NBR-5647-1/2004: SISTEMAS PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA.			
142	100	Unid	Tubo de Ligação Plástico Cromado ajustável 1.1/2" MÍNIMO 25cm - Conjunto de Ligação Ajustável, metalizado, com tubo ø 1 1/2" x 25cm, com canopla de parede e com espude, permite corrigir desalinhamentos e pode ser cortado para se ajustar à distância entre a louça e a parede. (TUBO DE LIGACAO VASO SANITÁRIO)			
143	300	Mt	Tubo PVC Serie Normal DN 40mm, para esgoto, (NBR5688), barra com 6 metros			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

144	300	Mt	Tubo PVC Serie Normal DN 50mm, para esgoto, (NBR5688), barra 6 metros			
145	300	Mt	Tubo PVC Serie Normal DN 75mm, para esgoto, (NBR5688), barra 6 metros			
146	1200	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 20mm ou 1/2" 6m, norma NBR 5648			
147	1200	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 25mm ou 3/4" 6m, norma NBR 5648			
148	300	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 32mm ou 1" 6m, norma NBR 5648			
149	150	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 40mm ou 1.1/4" 6m, norma NBR 5648			
150	150	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 50mm ou 1.1/2" 6m, norma NBR 5648			
151	150	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 60mm ou 2" 6m, norma NBR 5648			
152	150	Mt	Tubo, Cano Marrom PVC Água Fria 75mm barra de 6m, norma NBR 5648			
153	50	Unid	União Marrom PVC Água Fria 20mm Tipo solda, conforme NBR			
154	50	Unid	União Marrom PVC Água Fria 25mm Tipo solda, conforme NBR			
155	20	Unid	União Marrom PVC Água Fria 40mm Tipo solda, conforme NBR			
156	20	Unid	União Marrom PVC Água Fria 50mm Tipo solda, conforme NBR			
157	20	Unid	União Marrom PVC Água Fria 60mm Tipo solda, conforme NBR			

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

I - Condições de Execução: O licitante vencedor ficará responsável pela entrega das peças, que deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de compra.

II - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais por e-mail para fim de recebimento.

III - A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, onde será conferido pelo responsável do Departamento.

IV - A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

V - Os produtos deverão estar em perfeita forma, serem novos e deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal fatura, conforme o caso.

VI - No caso de reprovação do produto, o mesmo poderá ser devolvido, se possível no próprio ato da entrega e a empresa terá cinco dias para sua regularização.

VII - O produto deverá ter garantia de pelo menos um anos, a contar da data da entrega.

VIII - A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

IX - Gestão e Fiscalização do Contrato: Com o critério de **CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo (a) Secretário (a) responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o (a) secretário (a) não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele (a) mesmo será o gestor.

X - Condições Gerais: Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I- A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

II-Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

III-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

IV-0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

V-10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

VI-20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

VII-O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

VIII-As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIX-O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

Detentora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: